



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PARECER Nº 730/20**

**DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.**

**Processo nº - 1548/2020**

**Relator: Deputado Ricardo Nezinho**

Através da Mensagem nº 53/2020 submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 428/2020, originário do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo abrir ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas – DPE/AL, no valor que menciona, e dá outras providências”.

A proposição em análise abre crédito suplementar em favor da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas – DPE/AL, no valor de R\$ 6.000.000,00(Seis milhões de reais).

Justifica sua Excelência, o Governador do Estado que o projeto visa ao atendimento do interesse público com a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2020, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos para arcar com as despesas de pagamento de pessoal da DPE/AL.

Os recursos necessários para a execução ora proposta serão decorrentes do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES**, em Maceió, 18 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RELATOR

